



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2351 – Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul.

1º TERMO DE APOSTILAMENTO DO TERMO DE FOMENTO Nº. 01/2022 ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS CNPJ 88.142.955/0001-24

O MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob nº 88.142.302/0001-45, neste ato representado pelo Prefeito Sr. Giovanni Amestoy da Silva, doravante denominado Administração Pública resolve modificar unilateralmente o Termo de Fomento nº 01/2022, conforme Processo nº.759/2022 – Edital nº. 3238/2022 que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 13.019/2014, e Decreto nº. 3807/2017 e Decreto nº. 4258/2019, com alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Instrumento tem como objetivo a modificação unilateral do TERMO FOMENTO registrado e publicado através do nº 01 de 23 de junho de 2022, por parte da Administração, visando alterar o prazo de vigência da parceria pelo período de 90 (noventa) dias, e a aplicação do recurso no montante de R\$ 12.036,28 (doze mil e trinta e seis reais e vinte e oito centavos) para pagamento de despesas do Plano de Trabalho, conforme Memorando nº.323/2022 da Secretaria de Município da Assistência Social, com autorização datada de 17 de novembro de 2022, e Parecer Jurídico nº. 1850/2022, sob a justificativa do atraso no repasse (dos meses de outubro, novembro e dezembro/2022) dos recursos federais fundo a fundo FNAS/FMAS – MDS, para que a entidade possa executar o recurso no exercício seguinte.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES DA VIGÊNCIA

Passa a vigorar o seguinte texto no item 7.1 do termo de fomento 01/2022: O presente termo de fomento vigorará da data da assinatura em 23 de junho de 2022 até 31 de março de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Termo de Fomento nº. 01 de 23 de junho de 2022, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 08.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2351 – Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

O MUNICÍPIO providenciará a publicação resumida do presente Termo, no site da Prefeitura, que é condição indispensável para sua eficácia, até cinco dias úteis a contar da assinatura. O presente instrumento será em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para os devidos efeitos legais.

Caçapava do Sul, 22 de dezembro de 2022.


Giovanni Amestoy da Silva
Prefeito Municipal de Caçapava do Sul - RS